



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 26 de 30 de Junho de 1961

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo, a /
abrir qo vigente Orçamento os créditos suple-
mentares, nas Dotações que indica e dá outras
providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal faço saber que a Camara Muni-
cial, deste municipio, decretou e eu promulgo e sanciono a se-
guinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir /
adicional ao vigente Orçamento, os credits suplementares nos
seguintes titulos e dotações:

Titulo 3º- Subvenções e Auxilio - Dotação -8-29-4- CR\$15.000,00. Titulo

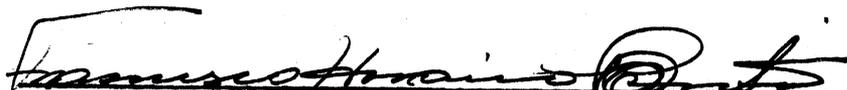
Titulo 6º- Serviços Industriaes - Dotação -8-63-4- Dispesas Diversas /
CR\$10.000,00.

Titulo 8º- Serviços de Utilidade Publica - Dotação -8-82-4- Estradas e
Ladeiras - CR\$53.817,50.

Titulo 9º- Encargos Diversos - Dotação -899-4- Eventuaes CR\$40.000,00.

Art. 2º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 30 de Junho de
1961.


Prefeito Municipal


Secretario